

ANÁLISE JURÍDICA DO INSTRUMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Por: Fernanda Lemes da Silva

O presente trabalho monográfico versa sobre uma análise jurídica acerca do licenciamento ambiental, instrumento da Política Nacional de Meio Ambiente, e não menos, um instrumento de Gestão Ambiental. O conceito de Gestão Ambiental envolve a busca permanente de melhoria de qualidades de serviço, dos produtos e do ambiente de trabalho de qualquer organização pública ou privada, funciona como um processo de mediação de interesses e conflitos entre atores sociais que atuam sobre o meio ambiente.

É um tema de natureza interdisciplinar, vez que se localiza em uma zona de conhecimento comum ao Direito Ambiental e ao Direito Administrativo. É assunto de Direito Ambiental, pois diz respeito a instrumento que zela pela preservação do meio ambiente, funcionando como controle prévio de degradação ambiental, e porque é disciplinado por normas de Direito Ambiental, a Lei 6.938/81, o Decreto 99.274/90 e a resolução CONAMA 237/97. e mantém íntima relação com o Direito Administrativo, pois este é "o ramo do direito público que tem por objeto os órgãos, agentes e pessoas jurídicas administrativas que integram Administração Pública, a atividade jurídica não contenciosa que exerce e os bens de que se utiliza para a consecução de seus fins, de natureza pública".

Por isso requer tratar sobre conceitos, finalidades. Competência e inclusive exceções de norma legal para algumas atividades que não necessitam da concessão da licença para operar.

Para Edis Maré, licenciamento ambiental é uma ação típica e indelegável do Poder Executivo, na gestão do meio ambiente, por meio da qual a Administração Pública procura exercer o devido controle sobre as atividades humanas que possam causar impactos ao meio ambiente, possibilita a coexistência entre o desenvolvimento econômico e a preservação do meio ambiente.

PALAVRAS-CHAVE: Gestão Ambiental, Licenciamento Ambiental, Licença Ambiental.